



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2017
CARTA CONVITE Nº 002/2017
ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 036/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 01.616.837/0001-22, com sede na Praça Nossa Senhora de Fátima, nº. 232, Bairro Centro, Rosário da Limeira / MG - CEP: 36.878-000, representado neste pelo Prefeito Municipal, Sr. Jose Maria Pinto da Silva, portador de Cédula de identidade nº MG 5.881.636 e CPF nº 571.800.086-72, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Rosário da Limeira, Estado Federativo de Minas Gerais.

CONTRATADA: SERCOM T&A LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.384.341/0001-70, com sede a Rua Prof. Eurípedes Carlos de Abreu, nº 113, Bairro Centro, Município de Antônio Prado de Minas/MG, representado neste ato pelo Sra. Tania Maria dos Santos Amaro, portadora da cédula de identidade de nº 06851327-4 IFPRJ e CPF sob o nº. 828.568.187-49, residente e domiciliado Rua Prof. Eurípedes Carlos de Abreu, nº 113- Centro, Antonio Prado de Minas/MG, CEP 36850-000

As partes acima qualificadas ajustam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1ª) O objeto deste contrato é a **Contratação de empresa especializada, visando a prestação de serviços contínuos de Consultoria e Apoio Administrativo junto ao Departamento de Recursos Humanos, objetivando a atualização de pastas e arquivos, implantação de sistema de protocolo exclusivo, com o acompanhamento e emissão de parecer técnico, bem como disponibilização de profissional capacitado para elaboração de Editais e atuação como Pregoeiro oficial do município**, adjudicado à Contratada em decorrência do julgamento da Licitação do dia 03/05/2017, CARTA CONVITE 002/2017 e, ainda, de conformidade com o Termo de Referência e Proposta, anexos integrantes do referido Processo Licitatório, as quais, conhecidas e aceitas pelas partes, incorporam-se a este instrumento, independentemente de transcrição.

2ª) Os serviços serão executados de acordo com especificações e normas insertos no Edital de CARTA CONVITE Nº 002/2017.

3ª) Pela prestação de serviços objeto deste contrato a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância de R\$ 65.400,00 (sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), que serão pagos em parcelas mensais, conforme Cronograma Físico-financeiro apresentado na proposta.

4ª) O pagamento devido ao contratado será realizado mensalmente, até o 10º dia do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante depósito em conta corrente.

5ª) Sobre a fatura incidirão os tributos legalmente instituídos e multas que eventualmente vierem a ser aplicadas. Sendo a licitante vencedora isenta ou beneficiária de redução de alíquota de qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ Nº 01.616.837/0001-22

imposto, taxa ou de contribuição social ou ainda optante pelo SIMPLES, deverá apresentar junto com a fatura, cópia do comprovante respectivo.

6ª) Executado o Contrato, os serviços serão recebidos pela Comissão designada pelo Prefeito, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após serem os serviços analisados e aprovados pela Fiscalização do Município.

7ª) O prazo contratual é de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do item 13.2 do Edital de CARTA CONVITE Nº 002/2017 e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

8ª) As despesas decorrentes dos serviços contratados com base na presente licitação correrão à conta da dotação 3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0002.2.0016 MANUTENÇÃO DO SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO, constante no Orçamento vigente da Prefeitura.

9ª) O presente contrato rege-se, basicamente, pela Lei Federal 8.666/93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94 e Lei n.º 9.648/98, pelas disposições aqui consubstanciadas e pelas normas constantes no Edital de CARTA CONVITE Nº 002/2017 da Contratante.

10ª) As sanções administrativas, se necessárias, serão impostas à Contratada, de conformidade com os itens e subitens do tópico 20 do Edital de CARTA CONVITE Nº 002/2017.

11ª) Os casos de rescisão contratual são os descritos nos itens e subitens do tópico 22 do Edital de CARTA CONVITE Nº 002/2017.

12ª) O foro competente para dirimir qualquer dúvida oriunda deste contrato é o da Comarca de Muriaé-MG.

E assim, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias do mesmo e idêntico teor, na presença das testemunhas subscritas.

Rosário da Limeira-MG, 05 de maio de 2017.

Prefeitura - Contratante

SERCOM T&A LTDA - Contratada

Testemunhas:
